



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR VINÍCIUS SIMÕES.

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais como membros da Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo (CEDE/CMV), ***nos termos deliberados na Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2017, pela maioria dos seus membros***, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 231, inciso XI do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luciano Rezende, o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando a existência da Lei Municipal nº 8.943, de 20 de Maio de 2016, que institui o Programa de Combate à Poluição Visual e Depredação de imóveis públicos e privados no Município de Vitória, requer-se informações sobre as multas aplicadas no exercício da fiscalização de pichação, nos termos do art. 2º da Lei supracitada, dentro da regional IX, informando o seguinte¹:

- a) Quantas multas foram aplicadas;
- b) Quantas multas foram efetivamente pagas;
- c) Quantas multas estão pendentes de pagamento;
- d) Qual o valor médio das multas;
- e) **Qual o índice de apreensão.**

Nesses termos, pede e espera deferimento.

¹ As informações deverão ser prestadas no prazo de 30 dias a partir do recebimento do presente requerimento, conforme prescreve o §2º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2017.

MAZINHO DOS ANJOS

Presidente

SANDRO PARRINI

Vice-presidente

DAVI ESMAEL

Vereador

DALTO NEVES

Vereador

LUIZ PAULO AMORIM

Vereador